



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

www.mirassolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano I | Edição nº 185

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassolandia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirassolândia

CNPJ 01.611.211/0001-23

Rua Antonio Batista Rodrigues, nº 364

Telefone: (17) 3663-1307

Site: www.mirassolandia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirassolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirassolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano I | Edição nº 185

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364

45.144.748/0001-04

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2073 , DE 15 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1671

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$699.999,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

699.999,00

Excesso

02	07	00	SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS		
	365	15.451.0660.2022.0000	Desenvolvimento de Serviços Urbanos	600.000,00	
			Manut.Serv.Urbanos Diversos	F.R.:	0 02 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 229	Reforma da Praça no Bairro Cidade Nova		
	366	15.451.0660.2022.0000	Desenvolvimento de Serviços Urbanos	99.999,00	
			Manut.Serv.Urbanos Diversos	F.R.:	0 01 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		100 229	Reforma da Praça no Bairro Cidade Nova		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

699.999,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano I | Edição nº 185

Página 3 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

RUA ANTONIO BATISTA RODRIGUES, 364

45.144.748/0001-04

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2074 , DE 15 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1642

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

20.000,00

Anulação

02 07 00 SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS

143 17.512.0600.2023.0000 Capit.Trat. e Distrib. de Água Colet.Esgotos

20.000,00

Manut.Serv.Água e Esgoto

F.R.: 0 01 00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOIRO

110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 00 SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS

145 17.512.0600.2023.0000 Capit.Trat. e Distrib. de Água Colet.Esgotos

-20.000,00

Manut.Serv.Água e Esgoto

F.R. Grupo: 0 01 00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 TESOIRO

110 000 GERAL

Anulação (-)

-20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano I | Edição nº 185

Página 4 de 4

DECRETO Nº. 2.075, DE 25 DE JUNHO DE 2026

A Sra. **CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS**, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol no dia 29 de junho de 2026, na Copa do Mundo de Futebol de 2026;

CONSIDERANDO que os jogos com a participação da Seleção Brasileira de Futebol, em razão da ocorrência de fuso horário, terão seus jogos executados em horário de expediente público municipal;

CONSIDERANDO o relevante interesse nacional e a tradição de acompanhamento popular dos jogos da Seleção Brasileira;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequar o expediente das repartições públicas municipais, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. No dia 29 de junho de 2026, o expediente nas repartições públicas municipais será realizado até às 12h00, em razão da partida da Seleção Brasileira de Futebol.

Art. 2º. Excetuam-se dos benefícios deste decreto os serviços essenciais e de interesse público.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do município de Mirassolândia, 25 de junho de 2.026.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS

Prefeita Municipal

Registrada e publicada No Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

DANILO ROGÉRIO ROCHA

Digitador